



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Bela Vista do Toldo/SC, visando assegurar a oferta de alimentação adequada durante as atividades socioassistenciais, contribuindo para a permanência, participação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para a efetividade das ações no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação e oferta de lanches aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Bela Vista do Toldo/SC, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O SCFV possui caráter preventivo e protetivo, tendo como finalidade o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a promoção da integração social e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos em acompanhamento pela política pública de assistência social.

Nesse contexto, a disponibilização de alimentação durante a realização das atividades socioassistenciais constitui medida essencial para garantir condições adequadas de acolhimento, permanência, participação e bem-estar dos usuários, especialmente considerando que parcela significativa do público atendido encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar.

A oferta de lanches contribui diretamente para a efetividade das ações desenvolvidas pelo SCFV, favorecendo a participação dos usuários nas oficinas, encontros, atividades coletivas e ações de convivência, além de promover ambiente acolhedor e propício ao



fortalecimento dos vínculos interpessoais e comunitários, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Ressalta-se que a ausência do fornecimento de alimentação poderá comprometer a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços ofertados pelo CRAS, prejudicando o alcance dos objetivos institucionais do SCFV e impactando negativamente o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

Diante da necessidade administrativa e do valor estimado da contratação, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, observados os limites legais vigentes para contratação direta.

A adoção da dispensa de licitação mostra-se medida adequada, proporcional e eficiente, tendo em vista a necessidade de atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando prejuízos à execução dos serviços socioassistenciais e garantindo maior celeridade na contratação, sem afastar a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Para fins de comprovação da vantajosidade da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo pertinente, sendo obtidos 02 (dois) orçamentos válidos e 01 (uma) manifestação formal de desinteresse em participar do fornecimento dos itens solicitados, demonstrando a observância aos procedimentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 para formalização da contratação direta.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município de Bela Vista do Toldo/SC.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios deverão:

- Atender aos padrões de qualidade e higiene exigidos pela legislação sanitária;



- Estar dentro do prazo de validade adequado ao consumo;
- Ser entregues de forma parcelada, conforme demanda do CRAS;
- Possuir acondicionamento adequado, preservando a integridade dos produtos;
- Garantir regularidade no fornecimento durante toda a vigência contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado por meio de:

- Solicitação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos;
- Consulta a contratos de municípios da região;
- Pesquisa em banco de preços públicos.

Os valores obtidos serão consolidados posteriormente para definição da estimativa de preço da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, de forma a atender de maneira contínua, regular e eficiente as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Bela Vista do Toldo/SC.

A aquisição dos alimentos permitirá:

- Oferta de lanches durante as atividades;
- Promoção de ações de educação alimentar;
- Melhoria das condições de permanência dos usuários no serviço.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos foi elaborada com base na análise do número de usuários atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), na periodicidade das atividades



desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Bela Vista do Toldo/SC, bem como no histórico de consumo de períodos anteriores, quando disponível.

Foram considerados, ainda, a dinâmica de execução do serviço, a frequência dos encontros e a necessidade de garantir a oferta regular de alimentação durante as atividades socioassistenciais, de modo a assegurar o adequado atendimento aos usuários.

Quantidades

OBJETO	QTDE.	UNI. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALHO AGRANEL	25	Quilogramas	R\$27,80	R\$695,00
BANANA	30	Quilogramas	R\$2,95	R\$88,50
BAUNILHA EM PACOTE	15 pacotes	100 gramas cada	R\$18,90	R\$283,50
BRÓCOLIS	30	Unidades	R\$9,90	R\$297,00
CARNE MOÍDA	50	Quilogramas	R\$28,90	R\$1.445,00
CEBOLA	20	Quilogramas	R\$4,95	R\$99,00
CENOURA	10	Quilogramas	R\$8,95	R\$89,50
COCO RALADO FINO PACOTE	25 pacotes	100 gramas cada	R\$9,80	R\$254,00
IOGURTE	150	Litros	R\$4,39	R\$658,50
LARANJA	30	Quilogramas	R\$6,35	R\$190,50
MAÇÃ	30	Quilogramas	R\$5,95	R\$178,50
MAMÃO	20	Quilogramas	R\$9,70	R\$194,00
PEITO DE FRANGO	50	Quilogramas	R\$12,95	R\$647,50
PRESUNTO	20	Quilogramas	R\$28,89	R\$577,80
QUEIJO	20	Quilogramas	R\$52,90	R\$1.058,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ERVA MATE	20	Quilogramas	R\$15,50	R\$310,00
OVOS	45	Dúzias	R\$13,95	R\$627,75
SALSICHA	50	Quilogramas	R\$11,95	R\$597,50
TOMATE	50	Quilogramas	R\$11,19	R\$559,50
			TOTAL	R\$8.842,05

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço foi apurada mediante pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo pertinente, sendo obtidos 02 (dois) orçamentos válidos e 01 (uma) manifestação formal de desinteresse em participar do fornecimento dos itens solicitados. A consolidação dos valores foi realizada com base nas propostas válidas recebidas, observando os preços praticados no mercado, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação poderá ser realizada por itens, visando ampliar a competitividade. Contudo, considerando a baixa quantidade de fornecedores locais, poderá ser adotado o fornecimento por lote único, de forma a garantir viabilidade e regularidade no abastecimento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a execução do serviço.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adequações estruturais prévias.

Apenas será designado fiscal do contrato.



11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser observadas boas práticas, tais como:

- Preferência por produtos com menor geração de resíduos;
- Acondicionamento adequado;
- Incentivo ao consumo consciente e redução de desperdícios.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, necessária e adequada para o atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Bela Vista do Toldo/SC.

A solução proposta demonstra-se compatível com as necessidades do serviço, contribuindo para a continuidade e a regularidade das atividades socioassistenciais, especialmente no que se refere à oferta de alimentação aos usuários em situação de vulnerabilidade social.

Verifica-se, ainda, que a contratação está alinhada ao interesse público, aos objetivos da Política Nacional de Assistência Social e aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, não havendo impedimentos técnicos ou operacionais que inviabilizem sua execução.

Dessa forma, entende-se que a contratação é plenamente viável e recomendada para assegurar a adequada prestação dos serviços socioassistenciais ofertados à população

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Nome: Ivete Aparecida Rubik

Cargo/Função: Diretor(a) de Suporte ao C.R.A.S



Ass.: _____

Nome: Simone Aparecida Lessak

Cargo/Função: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Ass.: _____

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCO

1 – RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01 – Levantamento inadequado das quantidades de gêneros alimentícios		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Nº	Dano	
1	Dimensionamento incorreto da demanda de alimentos, resultando em insuficiência ou excesso de produtos;	
Nº	Ação Preventiva	Responsável
2	Realização de levantamento detalhado do número de usuários atendidos, frequência das atividades e histórico de consumo de alimentos no CRAS.	Equipe Técnica do CRAS / Secretaria de Assistência Social
Nº	Ação de Contingência	Responsável
3	Ajuste dos quantitativos mediante aditivos contratuais ou readequação do fornecimento, conforme necessidade devidamente justificada.	Fiscal do Contrato

2 – RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 02 - Restrição indevida à competitividade no fornecimento de gêneros alimentícios.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Nº	Dano	



1	Anulação do certame ou baixa competitividade;	
Nº	Ação Preventiva	Responsável
2	Elaboração de Termo de Referência com especificações claras, objetivas e compatíveis com o mercado local, evitando exigências que restrinjam a participação de fornecedores.	Setor Requisitante
Nº	Ação de Contingência	Responsável
3	Revisão do edital e eventual republicação do certame, com ajustes para ampliar a competitividade e garantir a legalidade do processo.	Setor de Licitações

3 – RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 - Fornecimento de gêneros alimentícios em desacordo com as especificações ou de baixa qualidade			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Nº	Dano		
1	Entrega de alimentos em desconformidade com padrões de qualidade e segurança alimentar;		
Nº	Ação Preventiva	Responsável	
2	Fiscalização periódica da execução contratual, com verificação da qualidade dos alimentos, validade, acondicionamento e conformidade com as especificações estabelecidas;	Fiscal e Gestor do Contrato	
Nº	Ação de Contingência	Responsável	
3	Notificação da empresa contratada para substituição imediata dos produtos irregulares e aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente, quando necessário;	Fiscal e Gestor do Contrato	

RESPONSÁVEL:

Ivete Aparecida Rubik



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Diretor(a) Municipal de Suporte ao CRAS

AUTORIZAÇÃO:

Simone Aparecida Lessak

Secretário(a) Municipal de Assistência Social